



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI - Nº - 4.281 - /

"ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI Nº 644, DE 30 DE ABRIL DE 1959, QUE LIMITA O NÚMERO DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O artigo 2º, da Lei nº 644, de 30 de abril de 1959, passará a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 2º - A localização do ponto e, respectivamente, o número de carros, obedecerá a seguinte relação:

Nº	DENOMINAÇÃO DO PONTO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE DE CARROS EXISTENTES
1 - ...			
2 - ...			
3 - ...			
4 - Avenida		Praça Pedro Sanches	08
5 - ...			
6 - ...			
7 - ...			
8 - ...			
9 - ...			
10 - ...			
11 - ...			
12 - ...			
13 - ...			
14 - ...			
15 - ...			
16 - ...	"		

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

LEI Nº 4.281 - CONTINUAÇÃO - /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE AGOSTO DE 1988 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 101, de 28.1.08/88.